



Clube Desportivo 1º de Agosto

Fundado em 1 de Agosto de 1977

AO:

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
ANGOLANA DE FUTEBOL
SR. ARTUR ALMEIDA E SILVA
LUANDA

0001/PD/1º DE AGOSTO/2018

05.01.18

**ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DOS JOGADORES DO CLUBE 1º DE AGOSTO NOS
TRABALHOS DA SELECÇÃO NACIONAL**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Direcção do Clube 1º de Agosto, seus adeptos e desportistas foram surpreendidos com declarações sensacionalistas eivadas de falsidade e injuriosas à dignidade dos dirigentes do seu prestigiado Clube, proferidas pelo Vice-presidente da FAF Adão Costa.

Tal atitude leviana merece tratamento adequado em fórum próprio e a devido tempo. Por ora, interessa esclarecer o seguinte:

A Direcção do Clube 1º de Agosto, pessoa colectiva de Direito Privado (não pública ou estatal como se pretendeu dizer), está ciente das suas obrigações desportivas devidamente enquadradas na regulamentação dos organismos internacionais (FIFA e CAF) e na regulamentação da FAF que àquelas deve obedecer.

Perante o facto de a FAF ter convocado 8 jogadores da sua equipa principal para os trabalhos da Selecção Nacional e dada a coincidência de datas para as competições africanas de clubes e a realização do CHAN, a Direcção do Clube 1º de Agosto ao invés de recorrer à regulamentação da FIFA que estabelece os procedimentos e prazos para as convocatórias das selecções Nacionais, e por respeito à instituição reitora do futebol nacional, pediu um encontro com o Sr. Presidente da FAF, com quem no dia 10 de Novembro de 2017 foi explicada a preocupação do Clube em ver privada a sua equipa principal da quase totalidade dos jogadores. Foi sugerido pelo Sr Presidente da FAF que o Clube 1º de Agosto dirigisse à FAF as suas preocupações por escrito.

Assim, as preocupações do Clube foram comunicadas à FAF através da carta 118/PD/1º de Agosto/17, datada de 13 de Novembro.

Verificando-se a substituição do técnico da Selecção Nacional surge nova convocatória incluindo desta vez 9 jogadores do Clube 1º de Agosto.

Foi então solicitada nova reunião com a Direcção da FAF que se realizou em Dezembro na sede do Clube 1º de Agosto (CODEM) e à qual estiveram presentes o Sr Artur de Almeida, Presidente da FAF, Sr Adão Costa, Vice-presidente da FAF, o General Carlos Hendrick, Presidente da Direcção do Clube e o Sr Paulo Magueijo, Vice-presidente para o Futebol.

Foi novamente referido que a coincidência de datas perturbava a preparação da equipa para a realização da 1ª eliminatória da Taça dos Clube Campeões Africanos a realizar a 9 de Fevereiro, havendo clara sobreposição dos períodos de preparação da equipa e da Selecção Nacional cuja competição se desenrolaria entre 12 de Janeiro e 2 de Fevereiro. Ou seja, a consumir-se a cedência dos jogadores a equipa teria apenas 7 dias para se preparar.

Analisada em conjunto a situação verificou-se que haviam sido convocados 2 jogadores por posição o que se constatou ser desnecessário. Natael e Paizo, dois laterais esquerdos, Show e Macaia, dois trincos, Nelson e Geraldo, dois extremos direitos.

Acordou-se assim deixar de fora da convocatória um jogador de cada posição e dos 9 jogadores convocados iriam 4 integrar os treinos da Selecção, a saber: Massunguna, Macaia, Bua e Paizo.

Este o consenso a que se chegou.

À data marcada para apresentação dos atletas todos os convocados do Clube 1º de Agosto se fizeram presentes para exames médicos no Centro de Medicina Desportiva, excepto os jogadores que não estavam em Luanda: Massunguna de férias em França e Paizo em Benguela por ter a mãe doente.

Apesar disso o atleta Paizo contactou telefonicamente a FAF que o dispensou após expor a sua preocupação.

Apresentou-se ainda o atleta Show que constava da convocatória, mas desconhecia o acordo entre a FAF e o Clube, tendo sido de imediato dispensado por este facto.

O atleta Neblu, convocado ainda enquanto atleta do Inter Clube, foi dispensado por ter um braço partido, lesão contraída no jogo Inter/1º de Agosto.

Portanto, dos atletas integrantes do acordo, estavam presentes Bua e Macaia.



O atleta Macaia pediu dispensa ao Vice-presidente da FAF, Adão Costa, pelo facto de, ainda antes da convocatória, ter já realizado todos os procedimentos para se deslocar ao exterior do país por motivos de doença, no que foi atendido.

O atleta Buá no primeiro treino sentiu dores na perna direita e após três dias entregue ao Departamento médico da Selecção, foi dispensado.

Constatando que dessa forma não havia qualquer jogador do Clube na Selecção, tomou-se a decisão de fazer apresentar outros jogadores, Natael e Show, embora não fizessem parte dos escolhidos pelo acordo das partes.

O atleta Show acompanhado pelo Vice-presidente para o Futebol, Sr Paulo Magueijo, apresentou-se no estádio da Cidadela Desportiva onde estavam o Vice-presidente da FAF, Adão Costa e o médico da Selecção Dr Pedro que tendo constatado que o atleta não estava em condições, dispensou-o.

Bua, voltou a apresentar-se à Selecção e foi novamente dispensado após dois dias com o grupo.

O atleta Natael ficou ao serviço da Selecção.

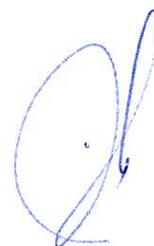
Assim no que respeita ao Clube 1º de Agosto foram feitos todos os esforços para conciliar os interesses da Selecção e da sua equipa. Os contratempus que se verificaram são normais e decorrem da própria actividade desportiva.

Estranhamente o Clube ficou a saber que, contrariamente ao que estamos habituados e expressam os regulamentos, os atletas eram directamente contactados telefonicamente pelo Departamento de Selecções da FAF na pessoa do Sr Paulo, sem que o Clube tivesse conhecimento.

É o caso do atleta Geraldo que encontrando-se no Brasil em tratamento, recebeu um telefonema por parte da Federação dizendo-lhe que deveria regressar ao País por ser um dos jogadores eleitos na categoria de Atleta do Ano e que fazia parte da Selecção. Tudo isto sem conhecimento do Clube, pelo que apenas a FAF e ele próprio poderão esclarecer sobre os detalhes.

Estes são os factos.

Logo, o Sr Adão Costa, não sabemos com que intenção mentiu. E fê-lo de forma descarada demonstrando que não tem perfil para ocupar um cargo de tamanha responsabilidade como é o cargo de Vice-presidente da FAF, tendo violado os princípios da ética desportiva devendo por isso mesmo ser-lhe instaurado o competente processo disciplinar e afastado das funções que exerce.



De facto, a leviandade e irreverência com que tratou esta questão, manchando publicamente o bom nome e a reputação de pessoas que há bastante tempo demonstraram o seu patriotismo não é compatível com a postura que se exige a um dirigente desportivo.

Esperemos que a FAF saiba cumprir o papel disciplinador que lhe cabe neste caso.

Atenciosamente,
O PRESIDENTE DE DIRECÇÃO
CARLOS ALBERTO HENDRICK V. DA SILVA
GENERAL

